

**EMENDA Nº 26841, AO PL 1449/2023**

Remanejam-se recursos para pagamentos de Conciliadores e Mediadores do Tribunal de Justiça

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta											
1	29000	29001	24	131	2930	5359	3	150010	100.207.325	40.000.000	-
<b>COMUNICAÇÃO SOCIAL</b> <b>PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b> DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Indicador do Produto: NÚMERO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO REALIZADAS (unidade) 79											
2	3000	3001	2	61	303	4826	3	150010	334.546.895	40.000.000	+
<b>PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b> <b>DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA</b> SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO PRIMEIRO E NO SEGUNDO GRAU. Indicador do Produto: NÚMERO DE SENTENÇAS E DECISÕES TERMINATIVAS (unidade) 4.000.000											

**JUSTIFICATIVA**

Remaneja recursos para possibilitar pagamento por serviços dos Conciliadores e Mediadores ao Tribunal de Justiça, nas atividades desenvolvidas aos hipossuficientes A conciliação é uma solução permanente de litígios disponível pelo Tribunal de Justiça através dos núcleos, centro ou setor de mediação/conciliação, estando a ação tramitando na Justiça Federal, Justiça Estadual ou na Justiça do Trabalho. A conciliação é a forma participativa e rápida de resolver o conflito. As partes não precisam gastar tempo com documentos, nem sofrer o desgaste emocional de ficar mantendo um conflito por tempo indeterminado. É, ainda, pacífica por se tratar de um ato espontâneo, voluntário e de comum acordo entre as partes. Certamente é uma medida importante para reduzir a demanda nos Tribunais e acelerar decisões. No entanto, para que as conciliações atinjam seus objetivos contam com a atuação exemplar de conciliadores e mediadores, cidadãos que atuam de forma voluntária, embora a Lei 15.804/2015 tenha fixado remuneração de duas unidades fiscais por hora.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 01/11/2023.  
Major Mecca

**Código: 29290 01/11/2023 16:36:04**